



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 671/2015

“Dispõe sobre a doação de um carro para a Câmara Municipal de Uruçuí dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Uruçuí-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uruçuí, aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei, de acordo com a Lei Orgânica no seu artigo 65.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Uruçuí – PI, CNPJ: 06.985.832/0001-90, representada pela prefeita Débora Renata Coelho de Araújo, faz a doação de um FIAT/PALIO FIRE WAY, ano 2014/2015, placa PIG 9720, CHASSI 9BD17144ZF7510146, SEM RESTRIÇÕES, para a Câmara Municipal de Uruçuí – PI, CNPJ: 00.286.713/0001-63, situada na Praça Luis Leite s/n.

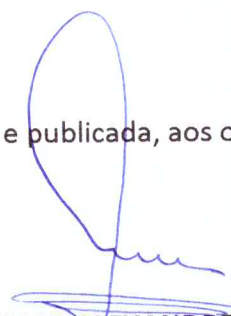
Art. 2º - Este carro é de uso exclusivo da Câmara, podendo seu presidente ceder a outros órgãos de acordo com sua disponibilidade.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Uruçuí-PI, 08 de Junho de 2015.


DEBORA RENATA COELHO DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Sancionada, Registrada e publicada, aos oito dias do mês de Junho de dois mil e quatorze.


OSMAR ALEXANDRE MOREIRA
Secretário Municipal de Governo